

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI

Processo Administrativo nº 046/2025

Termo Aditivo nº 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CATUJI/MG, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE SAÚDE E LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

O Município de Catuji/MG, com sede no(a) Praça Getúlio Vargas, 21 – Centro CEP: 39.816-000, na cidade de Catuji/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.218.636/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito (a) Maria José de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **Limpim Serviços Ambientais LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.800.203/0001-28, com sede na Rodovia Santos Dumont S/N Km 311/312, BR 116, Itambacuri/MG – CEP: 39830-000, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Ramiro Wilken Figueiredo, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo contratual consistente na inclusão de quantitativos, correspondente a 22 % (vinte e dois por cento) do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 13.117,44 (treze mil e centos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Catuji deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08 SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade: 02.08.03 DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.302.0010.4053 Manutenção das Unidades de Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SETIMA –PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Catuji/MG, para todos os efeitos legais e de contagem de prazos, a data deste instrumento corresponde à data da **última assinatura digital** realizada pelas partes.

Maria José de Oliveira

Prefeita Municipal

Contratante

Limpim Serviços Ambientais LTDA

CNPJ: 18.800.203/0001-28

CONTRATADO